

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7603

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.312 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7600)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADES DE ENSINO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 44565/2026,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo para o cargo de Gestor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 37.215/2026, realizou as análises, avaliações e deliberações previstas no respectivo edital,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Gestor das respectivas Unidades de Ensino Municipal, **a partir de 18 de junho de 2026**, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei:

SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
OJUBÁ PEDRO FRANCELINO AMADOR	EMEB "OSWALDO MACHADO"	4ª
ANDREIA SOARES GONÇALVES	EMEBTI "WALDIR FURTADO AMORIM"	4ª
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PORTO ORNELAS	EMEBTI "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"	4ª
RICARDO ROCHA RIBEIRO	EMEB "QUINTILIANO DE AZEVEDO"	2ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.330

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM
COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 44127/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 23 de junho de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Patrícia Gama Temporim Cansi	Subsecretária de Educação Básica	CE 3	SEME	23/06/2026

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.331

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONSTATANTE DO DECRETO Nº 34.969, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 34.969, de 13/01/2025, que designa membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, fica alterado, conforme a seguir:

Onde consta:

"EDINEY RAMIRO GASPARONI – 1º SECRETÁRIO"

Passa a constar:

"EVANDRO SANTANA COUTINHO - 1º SECRETÁRIO"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.332

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.667, DE 13 DE JUNHO DE 2025, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 37.004, DE 08 DE ABRIL DE 2026, QUE TRATAM DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA MAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40533/2026,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº 35.667, de 13/06/2025, modificado pelo Decreto nº 37.004, de 08/04/2026, que tratam da composição do **Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora Mais** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial com relação ao membro suplente da SEMGESP na referida composição, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 3º (...)

(...)

VIII – Secretaria Municipal de Gestão Especial (SEMGESP):

Titular: (...)

Suplente: Alexandre Gregio Gasparini

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.250/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
CARLOS ALBERTO STURIAO	SEMUS	30 DIAS	03/06/2026	44202/2026
FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	SEME	01 DIA	02/06/2026	43874/2026
SARA PACHECO VENTURA MIRANDA	SEME	01 DIA	29/05/2026	42688/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.251/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 153/2026 17/06/2026	CONSÓRCIO MSH CONSTRUTORAS	Execução de obra de recuperação, reforma e ampliação do prédio da Escola Darwin, na rua Amâncio Silva, no bairro Baiminas, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	56855/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.252/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.068/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPÇÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 153/2026 17/06/2026	CONSÓRCIO MSH CONSTRUTORAS	Execução de obra de recuperação, reforma e ampliação do prédio da Escola Darwin, na rua Amâncio Silva, no bairro Baiminas, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	56855/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras



PORTARIA Nº 1.256/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 37.110/2026,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO
DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da
execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 158/2026 17/06/2026	SIDIONI SALES DA CUNHA	Contratação Musical Trio - Sidioni Sales da Cunha (Pagode do Duda) para apresentação musical no dia 27/06 na Festa de Cachoeiro 2026, conforme Edital 013/2024.	42313/2026
Nº 159/2026 17/06/2026	SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO	Contratação musical (Orquestra Sinfônica com mais de 15 componentes) - Sociedade Musical 26 de Julho para apresentação durante o evento Festa de Cachoeiro 2026, conforme Edital 013/2024.	42188/2026
Nº 160/2026 17/06/2026	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME	Contratação Musical Trio - Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.	42216/2026
Nº 162/2026 18/06/2026	SIDIONI SALES DA CUNHA	Contratação Musical Trio - Sidioni Sales da Cunha (Pagode do Duda), visando a realização da 46ª Corrida de São Pedro durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2026, a ser realizada no dia 21/06/2026, conforme Edital 013/2024.	44498/2026

Art. 2º Compete à servidora, designada como
fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor
dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.257/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
36.068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO
AZEVEDO FONTAN**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 157/2026 18/06/2026	LIL CONTRUÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO NO DISTRITO DE ITAOCA, NA RUA PEDRO VIVACQUA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Administração Pública.	79793/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.258/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 157/2026 18/06/2026	LIL CONTRUÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO NO DISTRITO DE ITAOCA, NA RUA PEDRO VIVACQUA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Administração Pública.	79793/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.259/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
36.938/2026, tendo m vista o que consta no
processo nº **45107/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA
ALMEIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, lotada na SEMMA, para
acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no
Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 084/2026 26/03/2026	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados e especializados para a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, customização adaptativa, migração de dados, atualizações evolutivas e corretivas de solução integrada de software com as funcionalidades de: Gestão de Arrecadação Tributária Municipal, Auditoria e Fiscalização Municipal, Administração de ITBI- online e Gestão Ambiental, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos	92380/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 742/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

THIAGO FIORIO LONGUI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.260/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ADRIANA DE MORI GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDES	3/11/2026 a 2/12/2026	5/10/2026 a 19/10/2026 e 11/1/2027 a 25/1/2027	44355/2026
DEBORA DAS NEVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUS	3/8/2026 a 1/9/2026	17/8/2026 a 31/8/2026 e 16/9/2026 a 30/9/2026	44969/2026
LETICIA ROZA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GOVERNO	SEMFA	4/1/2027 a 2/2/2027	1/9/2026 a 30/9/2026	42562/2026
LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA	CONSULTOR INTERNO	SEMGOV	15/7/2026 a 29/7/2026 e 18/1/2027 a 1/2/2027	9/12/2026 a 23/12/2026 e 4/1/2027 a 18/1/2027	43630/2026
MARCO AURÉLIO MOREIRA CLARINDO	ASSESSOR OPERACIONAL II	SEMUI	1/12/2026 a 30/12/2026	14/12/2026 a 28/12/2026 e 4/1/2027 a 18/1/2027	41234/2026
MARIA DA PENHA SALLES MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMMA	1/10/2026 a 30/10/2026	14/10/2026 a 28/10/2026 e 13/1/2027 a 27/1/2027.	44051/2026
SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMGOV	3/8/2026 a 1/9/2026	9/9/2026 a 23/9/2026 e 15/2/2027 a 1/3/2027	43630/2026
WILLIAM ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PGM	1/7/2026 a 15/7/2026 e 1/10/2026 a 15/10/2026	13/7/2026 a 27/7/2026 e 13/10/2026 a 27/10/2026.	39807/2026

Art. 2º Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.261/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
37.023/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KARLA
KAROLINE GONÇALVES MUNIZ COELHO**, lotada na SEME, para
acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no
Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 161/2026 19/06/2026	HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação balanceada em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos matriculados nas unidades escolares para os municípios participantes do CODANORTE/MG, com manutenção, reposição de equipamentos de cozinha, com fornecimento de material de limpeza e gás de cozinha, conforme condições, quantidades e especificações contidas e detalhadas no termo de referência	35653/2026

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.262/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por nomeação na forma do Decreto nº 36.707/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIZA COSTA FREITAS ALBINO**, lotada na SEME, para atuar como Gestora da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 161/2026 19/06/2026	HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação balanceada em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos matriculados nas unidades escolares para os municípios participantes do CODANORTE/MG, com manutenção, reposição de equipamentos de cozinha, com fornecimento de material de limpeza e gás de cozinha, conforme condições, quantidades e especificações contidas e detalhadas no termo de referência	35653/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.263/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 37.064, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **45.016/2026**,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de dedetização nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, localizada na Rua Moreira, nº 317, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e eliminação de pragas urbanas, tais como insetos rasteiros, voadores e roedores, visando à preservação da saúde e segurança dos servidores e munícipes;

CONSIDERANDO que a aplicação dos produtos químicos necessários à execução dos serviços exige a desocupação temporária do imóvel, de forma a evitar riscos à saúde dos usuários e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público e as atividades presenciais na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, situada na Rua Moreira, nº 317, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), em razão da realização de serviços de dedetização.

Parágrafo único. Os prazos administrativos em tramitação na SEMDEC ficarão suspensos na data mencionada no caput.

Art. 2º O atendimento relacionado aos serviços da Sala do Empreendedor e demais atividades desenvolvidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda permanecerá ocorrendo normalmente nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no dia 30 de junho de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 42310/2026, ID Cidades N.º. 2026.016E0700001.10.0081, RATIFICA a contratação direta da empresa EDGARD ALMEIDA PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 35.378.948/0001-60, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, para apresentação musical no dia 27/06 na Festa de Cachoeiro 2026, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Junho de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 42315/2026, ID Cidades N.º. 2026.016E0700001.10.0083, RATIFICA a contratação direta da empresa MARA PEREIRA LOVATTI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 40.073.692/0001-12, no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), para Contratação da atração artística infantil MARA LOVATTI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.073.692/0001-12, para realização de apresentação artística infantil em formato 01 POCKET SHOW, consistente em espetáculo cênico-musical infantil, com duração mínima de 01 h, com início previsto para 16 h, a ser realizada no dia 28 de junho, no âmbito da programação oficial do evento FESTA DE CACHOEIRO 2026, promovido pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no local PARQUE DE EXPOSIÇÕES CARLOS CAIADO BARBOSA, compreendendo cachê artístico, transporte aéreo e/ou terrestre, deslocamento local, hospedagem, alimentação, camarins, carregadores, equipe de apoio, produção técnica, tributos, encargos fiscais e demais despesas necessárias à execução da apresentação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Junho de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 42.316/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0084, RATIFICA a contratação direta da empresa MAX PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.595.504/0001-83, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para Contratação da banda BEIJO COM MEL para realização de apresentação musical/artística, consistente em 01 show, com duração mínima de 02 h (duas horas), com início previsto para às 22 h (vinte e duas horas), a ser realizada no dia 28 de junho de 2026, no âmbito da programação oficial do evento Festa de Cachoeiro 2026, promovido pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, compreendendo cachê artístico, transporte aéreo e/ou terrestre, deslocamento local, hospedagem, alimentação, camarins, carregadores, equipe de apoio, produção técnica, tributos, encargos fiscais e demais despesas necessárias à execução da apresentação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Junho de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto renovar a vigência do contrato nº 205/2023, firmado em 20/06/2023, para continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO, ATRAVÉS DE VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA AS DEVIDAS AVALIAÇÕES, LEVANTAMENTO DE CARGAS INSTALADAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA B4A, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 414/2010 E A ATUAL RESOLUÇÃO 1.000/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

PRAZO: 12 meses, de 21/06/2026 a 21/06/2027.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda e Valmir Tadeu Impulcetto - Sócio da Contratada

PROCESSO: 73804/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO N° 006/2026

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e o ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições para a concessão de *Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração* para cursos de Graduação, Pós-graduação e Técnicos, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração e Claudia Meucci Andreatini - Diretora da Instituição de Ensino

PROCESSO: 6265/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 163/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CONTRATADA: AV PRODUCAO E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação do grupo MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA para realização de apresentação musical no âmbito da programação oficial da "Festa de Cachoeiro 2026", consistente em 01 (um) show, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), a ser realizado no dia 28 de junho de 2026, às 19 h, no Grêmio Santo Agostinho Futebol Clube, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, compreendendo cachê, transporte aéreo e local, hospedagem, camarins, carregadores e demais encargos relacionados à emissão de notas fiscais.

FESTA DE CACHOEIRO 2026				
DIA	HORARIO	DURAÇÃO	VALOR	Local
28/06/26	19h	1h30min	R\$ 120.000,00	Grêmio Santo Agostinho Futebol Clube
Valor Total			R\$ 120.000,00	

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO: até 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 1.037

Elemento de Despesa: 3390399900

Ficha/Fonte de Recurso: 2508/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Paulo Henrique Dias Pereira - Sócio-Administrador da Contratada

PROCESSO: 34785/2026

ID CidadES: 2026.016E0700001.10.0077.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 164/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CONTRATADO: VAGNER FRANCISCO DA SILVA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de confecção de Artes Manuais, em favor de Vagner Francisco da Silva, para utilização no dia 23/06 na Solenidade da Chegada do Cachoeirense Ausente, e dia 25/06 na Noite de Homenagens durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2026, conforme planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

Contratação de confecção de Artes Manuais - Vagner Francisco da Silva		
Evento: Festa de Cachoeiro 2026		
QUANTIDADE (COMPLEXO G)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	R\$ 72,00	R\$ 1.944,00

VALOR: R\$ 1.944,00 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 12 Meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 1.037

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2508/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Vagner Francisco da Silva -Proprietário dda Contratada

PROCESSO: 42312/2026

ID CidadES: 2026.016E0700001.10.0088.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 165/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CONTRATADO: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

OBJETO: Contratação do artista FELIPE & RODRIGO para realização de apresentação musical, consistindo na realização de 01 (um) show com previsão de início às 23:59 e duração mínima de 01h20min (uma hora e vinte minutos), a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, no âmbito da programação oficial do evento "Festa de Cachoeiro 2026", no Parque de Exposição Carlos Caiado Barboza, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte aéreo e/ou terrestre, deslocamento local, hospedagem, alimentação, camarins, carregadores, equipe de apoio, tributos, encargos fiscais e demais despesas assumidas pela CONTRATADA para a execução da apresentação, conforme proposta comercial e Termo de Referência.

FÉSTA DE CACHOEIRO 2026				
DIA	HORARIO	DURAÇÃO	VALOR	Local
26/06/26	20:00:00	1h20min	R\$ 243.000,00	Parque de Exposição "Carlos Caiado Barboza"
Valor Total			R\$ 243.000,00	

VALOR: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

PRAZO: 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 1.037

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2508/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Carlos Henrique Lima de Paula - Procurador da Contratada

PROCESSO: 18200/2026

ID CidadES: 2026.016E0700001.10.0079

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 166/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação Musical Trio - Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA				
DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR	Local
23/06/26	08h às 11:30h	3h30min	R\$ 6.300,00	Bebedouro – Córrego dos Monos
Valor Total			R\$ 6.300,00	

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

PRAZO: 12 Meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 8337/250000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior - Proprietário da Contratada

PROCESSO: 42382/2026

ID CiudadES: 2026.016E0700001.10.0091

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 167/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação do Trio Musical - Jorge Roberto de Moraes Júnior para a Festa de Cachoeiro 2026, durante a Noite de Homenagens, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

Festa de Cachoeiro 2026				
Data	Evento	Horário	Local	Valor
25/06/2026	Noite de Homenagens	19:00 às 21:00	Bom Gosto Bairro Paraíso	R\$ 3.800,00
Valor Total				R\$ 3.800,00

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 Meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2508/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior - Proprietário da Contratada

PROCESSO: 43740/2026

ID CidadES: 2026.016E0700001.10.0092

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA (AGE) – PROCESSO ELEITORAL

A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – ASCOMIRIM, CNPJ n. 21.307.879/0001-99, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social (art. 44 e seguintes), **CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA (AGE)** destinada à realização da eleição da **Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio 2026-2029**, a ser realizada presencialmente, no dia 22 de julho de 2026, às 9h, na sede da ASCOMIRIM, localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, n. 1.318, Bairro Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-162, observados os critérios deste edital.

As Chapas interessadas em concorrer aos cargos de **Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e aos 3 (três) cargos do Conselho Fiscal**, deverão seguir o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – ASCOMIRIM	
DATAS	EVENTOS
22/06/2026	Publicação do Edital
23/06/2026 a 07/07/2026	Inscrição de Chapas
10/07/2026	Publicação das Chapas Habilitadas
13/07/2026 a 14/07/2026	Recurso das Chapas Inabilitadas
16/07/2026	Resultado dos Recursos e Publicação final das Chapas habilitadas
22/07/2026	AGE – Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal – triênio 2026-2029

O pedido de registro de chapa deverá ser apresentado em **duas vias**, na sede da ASCOMIRIM, **de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h**, dirigido ao Presidente da Associação e assinado por qualquer integrante da chapa, instruído com os seguintes documentos:

- comprovante de que todos os candidatos são associados da ASCOMIRIM e estão em dia com a contribuição associativa;
- cópia da carteira de identidade, autenticada ou apresentada juntamente com o documento original para conferência.



Não serão aceitas chapas que **a) não apresentem todos os candidatos aos cargos efetivos; b) tenham menos de 50% (cinquenta por cento) dos candidatos suplentes; e c) não apresentem toda a documentação exigida neste edital.**

Qualquer associado em dia com suas obrigações junto à ASCOMIRIM poderá votar e ser votado para os cargos eletivos, não podendo, contudo, ser eleito o candidato que **a) não esteja em dia com a ASCOMIRIM; b) tenha lesado o patrimônio de qualquer entidade; c) tenha menos de 30 (trinta) dias de inscrição no quadro de associados da ASCOMIRIM; d) não esteja no gozo dos direitos associativos previstos no Estatuto.**

Na hipótese de haver apenas uma chapa regularmente inscrita e habilitada, a eleição poderá ser realizada por aclamação, observado o Estatuto da ASCOMIRIM.

Se a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal não puder ocorrer na mesma Assembleia, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, em reunião da Diretoria convocada para esse fim.

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos conforme o Estatuto da ASCOMIRIM ou por deliberação da Assembleia Geral.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim (SEMMA)** prestará o apoio necessário para a realização do processo eleitoral.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – ASCOMIRIM**

Getúlio Frade Pinto – Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretária Municipal de Saúde, **CONVOCA** todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO** - visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, por meio de Licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semus.compras@cachoeiro.es.gov.br até o dia 29 de junho de 2026, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
VILSON CARLOS GOMES COELHO

IPACI



ATA Nº 13/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI, com a presença da Presidente Executiva do IPACI. Justifica a ausência da Sra. Luciane de Oliveira Pope Mion por motivo de férias. A reunião teve a seguinte pauta: 1) Apresentação da ferramenta de controle e acompanhamento Relativas a Gestão dos Recursos do RPPS da Consultoria Financeira LEMA. O Presidente do Comitê de Investimentos, o Senhor Hudson Dessaune da Silva, iniciou a reunião cumprimentando os presentes. A palavra foi repassada à Consultoria LEMA, que iniciou a apresentação da plataforma de investimentos, onde detalhou cada funcionalidade de inclusão de dados na ferramenta, bem como a emissão dos relatórios. Foram respondidos cada questionamentos apresentado pelos membros do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 15h (quinze horas) e lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças
Membro do Comitê de Investimentos





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 014/2026

14ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos dezesesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 9h:25min (nove horas e vinte e cinco minutos) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Valquiria Salvador Bernabé, Dayse Modesto Correa, Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Luiz Carlos Bindaco, Gilziane Faria Fonseca Martins, Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini, Gilson Batista Soares e Marli Lima Spolodoro. A presente reunião ordinária, possui a seguinte pauta: **1)** Análise do processo 19689/2026 que trata na Ata 004/2026, encaminhada pelo Conselho solicitando Informações sobre o cronograma da realização do Censo Previdenciário; **2)** Continuação da análise do Processo 63020 / 2022 e apensos que trata da execução do Plano de Ação 2025. A pedido da Presidência Executiva, foi incluída na pauta, a apresentação do conjunto de medidas mitigatórias para amortização do deficit atuarial, constante do Processo nº 83.146/2025, sendo elas: I – Minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal; II – Minuta de Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração das regras do plano de benefícios, com vistas à adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019; III – Minuta de alteração da Lei nº 6.910/2013, contemplando a majoração da alíquota patronal. Registra o recebimento do processo 43.607/2026, convidando para o Seminário no dia 25 de junho de 2026, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim com o tema: Saúde mental no período pós-aposentadoria. Dada a palavra para a Presidente Executiva do IPACI, que iniciou relatando sobre os estudos complementares realizados anteriormente e os impactos que causaria ao município. Informou que foi solicitado novos estudos considerando a significativa alteração no quantitativo do número de servidores após concurso público. Informou sobre as opções de medidas possíveis à amortização do deficit atuarial, como utilização de recurso do imposto de renda, aumento de alíquota patronal, alíquota patronal diferenciada para professor e alteração das regras de concessão de benefícios previdenciários para ingressantes no serviço público a partir da emenda

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhofdeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 014/2026

constitucional 103/2019. Explicou sobre as tramitações que serão realizadas para continuidade das alterações necessárias. O conselheiro Luiz Carlos Bindaco fez uma ponderação sobre o tema informando sobre as deliberações realizadas pelo Conselho. Falou das etapas a serem realizadas antes da apresentação da proposta de alteração da Lei que tenha amplo impacto previdenciário. A Presidente respondeu que devido a decisões do governo os estudos foram realizados e analisados com a atual formação da Comissão de Legislação do Instituto, devendo ser encaminhadas posteriormente para análise e deliberações do poder executivo, salientando que os representantes jurídicos dos Poderes Executivo e Legislativo têm ciência do estudo da matéria e serão comunicados formalmente sobre a conclusão da análise da referida comissão. Ato contínuo o Conselho esclarece a necessidade de dilação de prazo para análise da matéria em virtude da relevância e complexidade. Será estabelecido plano de trabalho com convite pelo Conselho à participação de representantes dos Entes patrocinadores. Ficam convocados para próxima reunião extraordinária no dia 18 de junho de 2026. Considerando o extenso e complexidade da pauta incluída e a necessidade de apreciação com prazo definido, as pautas anteriormente agendadas para esta data, serão analisadas em momento oportuno. Encerra-se às 11h 36 min (onze horas e trinta e seis minutos), sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Valquiria Salvador Bernabé

Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Dayse Modesto Correa

Segunda Secretária do Conselho Deliberativo

(Representante Fleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 014/2026

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)
Documento assinado digitalmente

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini
Membro Suplente
(Representante Eleito)

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Marli Lima Spolodorlo
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 26-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000031/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0026

Processo de Compra: 11070/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/31>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.opiniao.es.com.br CNPJ: 37.810.811/0001-68 – X1 Newsdata Formato: Banner “cabeça” do site medindo 970 x 250 pixels.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – ETP – Item 9 – pág. 36 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 27-2026

Referência PNCP: 331723265000141-1-000032/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0027

Processo de Compra: 11069/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/32>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.portaldenoticias24horas.com.br CNPJ: 35.666.880/0001-14 – RM Comunicação LTDA
Formato: Banner gif página principal medindo 970 x 250 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – ETP – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 28-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000033/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0028

Processo de Compra: 11071/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/33>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.dahoraes.com CNPJ: 30.699.172/0001-66 – TR de Oliveira Comunicação Formato: Banner lateral 350 x 600 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 29-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000034/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0029

Processo de Compra: 11068/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/34>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.ojornal.online CNPJ: 28.389.260/0001-10 - Nova Fase serviços em comunicações Ltda Formato: Banner topo de página medindo 1140×150 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 30-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000035/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0030

Processo de Compra: 11067/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/35>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.diaadiaes.com.br CNPJ: 04.215.571/0001-71 - A. A de Paulo Formato: Banner Central (desktop + mobile), medindo Desktop 970×250 pixels Mobile 320×100 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 31-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000036/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0031

Processo de Compra: 11066/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/36>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.hojees.com.br CNPJ: 45.959.894/0001-80 - Lucas Calazans Turini Formato: Banner Vertical, medindo 300 x 250 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 32-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000037/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0032

Processo de Compra: 11065/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/37>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio no portal web EM OFF NOTÍCIAS CNPJ: 21.065.201/0001-47 - Em Off Notícias, Agência e Produtora LTDA Formato: banner no espaço Principal do portal, medindo 970 x250 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 33-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000038/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0033

Processo de Compra: 11064/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/38>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional em site www.jornalfato.com.br
CNPJ: 06.056.026/0001-38 Formato: Super Banner tamanho 1140x 140 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 34-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000039/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0034

Processo de Compra: 11423/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/39>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.destaquecapixaba.com
CNPJ: 48.202.951/0001-70 Formato: Banner gif na página principal do site medindo 970 x 250 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 35-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000040/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0035

Processo de Compra: 11419/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/40>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.vidacapixabanews.com.br CNPJ: 50.193.653/0001-02 Formato: Banner gif na página principal do site medindo 700 x 100 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 36-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000041/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0036

Processo de Compra: 11454/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/41>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.aquinoicias.com CNPJ: 50.269.814/0001-02 Formato: 01 (um) postagens nos Stories (vídeo de até 15 segundos ou imagem, no formato 1080x1920px), distribuídas estrategicamente ao longo da campanha (ex: uma por semana) e inserção de banner no formato 970 x 250 pixels formato desktop e 300 x 250 formato mobile
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 34 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 37-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000042/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0037

Processo de Compra: 11646/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/42>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.atenasnoticias.com
CNPJ: 61.594.346/0001-50 Formato: Banner Meio (formato Gif), medindo 970 x 250 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 34 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 38-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000043/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0038

Processo de Compra: 11716/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/43>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site www.cadernopolitico.com
CNPJ: 31.359.390/0001-14 Formato: banner gif topo de página no formato 970 x 250 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 39-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000044/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0039

Processo de Compra: 11724/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/44>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional na Revista e Portal Leia CNPJ: 52.736.320/0001-08 Formato: 1/2 página na revista (21 x 15 cm); edição publicada na banca digital (issuu.com/leia); edição no app para tablet e smartphone (ios e android)
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 50 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 40-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000045/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0040

Processo de Compra: 11715/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/45>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no site revista7dias.com.br CNPJ: 62.105.313/0001-61 Formato: banner gif topo de página no formato 970 x 250 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 34 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 41-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000046/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0041

Processo de Compra: 11072/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/46>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional na Rádio Diocesana FM 95.7 CNPJ: 39.288.295/0001-89- Fundação Santa Terezinha Formato: 25 inserções de 30" – Distribuídas conforme plano de mídia
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 38 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 42-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000047/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0042

Processo de Compra: 11063/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/47>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional na Revista Sport News CNPJ: 52.335.384.0001/05 - William Barbosa de Lima Formato: retangular medindo 1200x200 pixels
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 33 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 43-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000047/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0043

Processo de Compra: 11060/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/48>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Veiculação de anúncio institucional no jornal impresso ES de Fato CNPJ: 06.056.026/0001-38 Formato: 1 página (26 cm largura x 32cm altura) Período de veiculação: Caderno Especial da Festa de Cachoeiro 2026
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando a estimativa do valor da contratação – TERMO DE REFERENCIA – Item 9 – pág. 34 do presente processo, considerando o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA N° 156 /2026

RATIFICA O PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO
DE 2026 - PAAI/CMCI/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, VISANDO DAR
CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE
AUDITORIA INTERNA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna da
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício
de 2026, conforme anexo "I" desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua
publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de junho de 2026.

Alexandre Vando Maitan
Presidente

**ANEXO I -
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2026
PAAI/CMCI/2026**

01. APRESENTAÇÃO

Trata-se o presente trabalho do Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a ser executado no exercício de 2026 pela Unidade de Controle Interno.

O PAAI constitui peça formal de planejamento onde, considerando as condições existentes na CMCI relativas à disponibilidade de recursos humanos e técnicos, é definida a programação dos trabalhos de auditoria, o que envolve a seleção dos pontos de controle a serem auditados em âmbito interno, junto às respectivas unidades executoras.

02. OBJETIVOS

Cada auditoria de unidade executora tem um objeto específico, conforme descrito abaixo. Todas as auditorias, de uma forma geral, visam avaliar o cumprimento de normas, corrigir, coibir falhas e desvios procedimentais, fortalecendo os controles internos administrativos de cada setor, tudo com a ciência do Gestor, bem como das autoridades responsáveis pelo controle externo, caso necessário.

03. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 379/2019, de 04 de dezembro de 2019 (DOM nº 5963 de 6 de dezembro de 2019), que "Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES", esta Unidade de Controle Interno realizou procedimento para identificação e avaliação dos riscos relativos às atividades desta Administração.

Somando-se a avaliação dos RISCOS, aos demais critérios "RELEVÂNCIA", "CRITICIDADE", "MATERIALIDADE", obteve-se a

seguinte classificação de prioridades segundo a avaliação dos macroprocessos:

Macroprocessos Administrativos	RISCO	RELEVÂNCIA	CRITICIDADE	MATERIALIDADE	TOTAL
RH	5	5	3	5	18
Compras/Licitação/Dispensa/Inexigibilidade	4	5	2	5	16
Contabilidade	2	5	2	5	14
Patrimônio	3	3	3	5	14
Almoxarifado	3	3	3	4	13
Financeiro	1	4	2	5	12
Procuradoria	2	1	3	1	07

Neste sentido, o planejamento das atividades de controle interno considerou as normas do TCEES e as normas internas desta Unidade de Controle Interno, pautando-se, em especial, nos seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional desta Unidade de Controle, composta por dois servidores, sendo um com formação em Direito e uma Contadora inscrita no CRC/ES;
- b) "RISCO", "RELEVÂNCIA", "CRITICIDADE" e "MATERIALIDADE" para priorização de itens para auditoria;
- c) acompanhamento, observações e pareceres emitidos no transcorrer dos últimos três exercícios;
- d) fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas.

04. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2026

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2026 (PAAI) objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

As ações previstas neste plano devem observar as fases de **(1)** Planejamento, com levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto, definição da extensão de exames e do escopo, da metodologia, dos critérios, das questões de auditoria, da amostra segundo o plano amostral e elaboração da matriz de planejamento; **(2)** Execução, buscando-se evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento; **(3)** Relatório final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com o respectivo manual desta UCCI, aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade.

Merece ressalva que neste exercício de 2026 esta UCCI, a título de teste, adotou entrevistas pessoais com servidores das áreas administrativas para possível substituição do questionário padrão utilizado nos exercícios anteriores. Os apontamentos feitos pelos servidores serão tratados no decorrer do exercício visando mitigação de riscos e aprimoramento das rotinas.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de controle interno, para o exercício de 2026, serão previstas as seguintes Atividades de Controle Interno:

05. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (SISTEMAS DE CONTROLE)

Esta Unidade de Controle Interno, no exercício de 2026, dará orientações e auxílios para o fortalecimento dos sistemas internos de controle, bem como realizará auditorias junto aos

departamentos, cujas áreas selecionadas para o desenvolvimento destes trabalhos decorrem da análise prévia de risco, relevância, criticidade e materialidade, apontando para a realização das seguintes atividades:

SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Elaboração de Parecer conclusivo do Núcleo de Controle Interno sobre as contas do Poder referente ao exercício de 2026.
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Atendimento técnico e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade.
Sistema de Contabilidade	Contabilidade	Auditorias. Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle. Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal - elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012. Monitoramento e auxílio na Elaboração das Políticas Contábeis da CMCI.
Sistema Financeiro	Departamento Financeiro	Auditorias.
Sistema de Recursos Humanos	Recursos Humanos	Auditorias. Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle.
Sistema Compras, Licitações e Contratos	Departamento de Compras/ Licitações/ Dispensa/ Inexigibilidade	Auditorias. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle.

Sistema de Patrimônio	Patrimônio	Auditorias. Auxílio na atualização e adequação da Instrução Normativa
Sistema de Almoxarifado	Almoxarifado	Auditorias. Auxílio na atualização e adequação da Instrução Normativa
Abordagem Prioritária e Complementare, conforme TABELA REFERENCIAL	Setores Responsáveis	Auditoria Governamental de Conformidade, conforme itens selecionados TABELA REFERENCIAL (Anexo I).

05.1. AUDITORIA DE GESTÃO

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração.

05.2. AUDITORIA DE CONFORMIDADE

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

05.3. AUDITORIA OPERACIONAL

Considerando o Planejamento Estratégico formalizado e em vigor no âmbito desta Câmara Municipal, serão realizadas auditorias para verificar a adequação destes objetivos e metas aos fins do Legislativo Municipal, bem como avaliar o grau de cumprimento destas metas, inclusive no que tange à avaliação de eventuais riscos ao seu fiel cumprimento, comparando as metas estabelecidas pela Administração com os resultados, mediante relatórios periódicos que integrarão o "Relatório de Gestão - RELGES" na Prestação de Contas Anual.

05.4. AUDITORIA ESPECIAL

A finalidade é o exame de eventuais fatos e/ou situações

consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.

06. PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL DO TCEES

Compõem o escopo dos trabalhos de auditoria os pontos de controle constantes da TABELA REFERENCIAL, conforme Anexo III (Itens de pontos prioritários e complementares), INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 68, DE 9 DE JULHO DE 2020, e alterações.

07. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, reuniões de caráter preventivo, cursos de capacitação, atendimento e assessoramento às demais unidades do Poder Legislativo Municipal.

08. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações encaminhadas aos departamentos por esta unidade de Controle Interno serão monitoradas a fim de avaliar seu efetivo cumprimento nos termos recomendados.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado considerando-se a estrutura atual da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, podendo ser alterado em decorrência de necessidades específicas constadas por esta UCCI e/ou de outras demandas dos órgãos de controle externo. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2026

Wagner Baptista Rubim
Controlador Interno Geral

ANEXO I - ITENS DA TABELA REFERENCIAL SELECIONADOS

1.1.2	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.
1.5.2	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e

	contabilização das operações.
2.2.28	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.
2.2.31	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.
2.2.32	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.
1.2.1	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais observando o regime de competência.
1.2.2	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.
1.2.3	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
1.2.4	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.
1.2.5	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários : a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente e como ativo no RPPS e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.
2.5.1	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.
2.5.2	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada

	no ente e se as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.
2.5.4	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.
2.5.5	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.
2.5.10	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.
2.5.22	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1.4.7	Avaliar quadrimestralmente ou semestralmente de acordo com a opção de divulgação do município se foram observados os limites de despesa com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF.
1.4.10	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.
1.4.11	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.
1.4.13	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.
1.4.17	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.
1.4.18	Avaliar se o pagamento dos subsídios pago aos vereadores obedeceu

	aos limites fixados no artigo 29, Inc.VI, da CRFB/88.
1.4.19	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do município.
1.4.20	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts.158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.
2.4.1	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no §1º, do artigo 25, da LRF foram observados.

GESTÃO PATRIMONIAL

1.3.1	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no balanço patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.
1.3.2	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.
2.3.1	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP e se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando se as rubricas previstas no PCASP.
2.3.2	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas às regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.

CRÉDITOS ADICIONAIS/ GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
2.2.11	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.
2.2.13	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.
2.2.34	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.
2.2.35	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no Art. 16, da Lei Federal nº 4.320/64.

RECURSOS HUMANOS	
1.6.1.1	Verificar se os valores informados no extrato consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema cidades folha de pagto (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de folha de pagamento utilizado pela unidade gestora.
1.6.1.2	Verificar se os valores informados no extrato consolidado do Cidades Folha de Pagto (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.
2.5.7	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores
2.6.4	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.
2.6.5	Avaliar se houve pagamento de despesa com subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.
2.7.1.1	Verificar quais foram as providências tomadas com relação às ocorrências indicativas informadas pelo Cidades Folha de Pagto (PCF) ainda pendentes.
2.7.1.2	Verificar quais foram as providências tomadas com relação aos pontos de controle informados pelo Cidades Folha de Pagto (PCF) ainda pendentes.
2.7.2.1	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.
2.7.2.2	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.

DEMAIS ATOS DE GESTÃO	
2.6.3	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.
2.6.6	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 72, 74 e 75; da Lei de Licitações (Lei 14.133/21).

VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL	
1.3.4	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários do final do exercício (confirmação externa).
1.5.1	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.
2.2.29	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.
2.3.5	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.

VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR FINANCEIRO	
1.3.3	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

VERIFICAÇÃO DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO	
1.3.7	Avaliar se o titular do poder contraiu nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.
1.4.9	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do poder.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TRM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.188.088/0001-92, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação por Procedimento Corretivo - LO, por meio do processo 43881/2026, para a atividade de 5.07 - Reparação, reofica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e Equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rua Otacílio da Silva Matos, nº 115, no Bairro: Zumbi, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3002026FAT

SANTO EXPEDITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 12.935.977/0001-80, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a renovação da Licença de Operação nº 120/2013, por meio do Processo 215309/2021, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Santa Bárbara, S/N, Distrito de Gironda, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2952026FAT



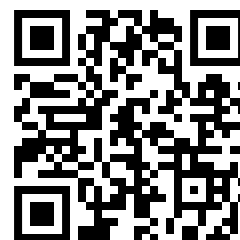
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR